SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 02 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0074

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 144, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2010.

Declara vago os cargos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009, e considerando os ofícios n.º 063/2010 e n.º 064/2010, apresentados pelo Superintendente da CAPSTUBA,

R E S O L V E :

Artigo 1.º Declarar vago o cargo de Contínuo, ocupado pelo Servidor Público Municipal JORGE ROLIM DE SOUZA, RG. 6.526.628, em função de sua aposentadoria ocorrida na presente data.

Artigo 2.º Declarar vago o cargo de Contador, ocupado pelo Servidor Público Municipal JOSÉ MOACIR DE OLIVEIRA, RG. 5.958.636, em função de sua aposentadoria ocorrida na presente data.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

P.M. de Taquarituba, em 1.º de dezembro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra
.
JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:BB2FBFF1

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 145, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2010.

Designa Servidor para Substituir no cargo que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Designar o Servidor EDUARDO CORREIA ALVES DE ALVARENGA, RG. 40.993.306-5, Escriturário, para exercer o cargo de Auxiliar de Tesouraria, a partir de 3 de novembro de 2010, enquanto perdurar a licença saúde do Servidor ANIBAL PEREIRA DA SILVA, RG. 39.869.738, fazendo jus à diferença de seus vencimentos com os do cargo do substituído.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2010.

P.M. de Taquarituba, em 1.º de dezembro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra
.
JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:79A6534F

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 134, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 236.700,00 (Duzentos e trinta e seis mil e setecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.03.01 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
42 – 4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resga.....R$ 62.100,00
02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO
02.06.01 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO
109 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
131 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 500,00
141 – 3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais.....R$ 80.000,00
02.14 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.14.01 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
277 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 33.500,00
278 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 3.600,00
279 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Júri.....R$ 55.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.03.01 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
44 – 9.9.99.99.99.0000 – Reserva de Contingência.....R$ 236.700,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, 4 de outubro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra
.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:9AEC5DA7

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 132, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 363.400,00 (Trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
18 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 13.000,00
23 – 3.3.71.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributiv.....R$ 3.000,00
02.02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
25 – 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal C.....R$ 18.000,00
29 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Júri.....R$ 8.000,00
02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.03.01 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
38 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 4.000,00
39 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri.....R$ 7.000,00
43 – 3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contribut.....R$ 20.000,00
02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
51 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo....R$ 12.300,00
53 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 11.000,00
57 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 25.000,00
59 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Juri.....R$ 5.000,00
02.05 – FUNDEB – FUNDO DO DESENV. DO ENS. BÁSICO
02.05.01 – FUNDEB – FUNDO DO DESENV. DO ENS. BÁSICO
98 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Júri.....R$ 10.000,00
02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO
02.06.01 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO
108 – 3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
109 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.R$ 1.700,00
111 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 3.000,00
112 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Júri.....R$ 6.900,00
114 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.500,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
130 – 3.3.90.14.00.0000 –Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

149 – 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal C.....R$ 25.000,00
137 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 24.000,00

02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
183 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 3.000,00

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
217 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 13.000,00
225 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 9.000,00
233 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 2.500,00
237 – 3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Fis.....R$ 2.000,00
218 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 4.000,00
231 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00

02.12 – FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIAN. E ADOLES
02.12.01 – F.M.D.C.A
266 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 6.500,00

02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
02.14.01 – COORD. DE OBRAS PUBLICAS
277 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo..R$ 44.000,00
279 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 19.000,00
284 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 8.000,00
287 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 16.000,00

02.15 – SECRET. MUNIC. DE TRANSP. E COMPRAS
02.15.01 – SECRET. MUNIC. DE TRANSP. E COMPRAS
292 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo...R$ 4.500,00
293 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 8.000,00
294 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 5.500,00

02.16 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA
02.16.01 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA
304 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo...R$ 2.000,00
306 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 4.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
13 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 28.000,00
14 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
16 – 3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil..R$ 6.000,00
323 – 3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.....R$ 1.000,00

02.02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
24 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 18.000,00
27 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo....R$ 5.000,00
28 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 3.000,00

02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.03.01 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
38 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 7.000,00
40 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
43 – 3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contribut.....R$ 20.000,00

02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
48 – 4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis...R$ 17.800,00
52 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa.....R$ 1.500,00
58 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri .....R$ 33.000,00
55 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 1.000,00

02.05 – FUNDEB – FUNDO DO DESENV. DO ENS. BÁSICO
02.05.01 - FUNDEB – FUNDO DO DESENV. DO ENS. BÁSICO
96 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER , TURISMO
02.06.01 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO
109 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo...R$ 500,00
111 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa.....R$ 100,00
113 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 9.500,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
127 – 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal C.....R$ 25.000,00
135 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa.....R$ 6.000,00
136 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 15.000,00
133 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo..R$ 6.000,00
138 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 2.000,00

02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
176 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
177 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
178 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
214 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo...R$ 14.000,00
232 – 3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 9.000,00
215 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo...R$ 3.000,00
341 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo...R$ 2.000,00
342 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 4.400,00
222 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 1.000,00

226 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa.....R$ 5.100,00
02.12 – FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIAN. E ADOLES
02.12.01 – F.M.D.C.A
269 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 6.500,00
02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
02.14.01 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
280 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 92.000,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 4 de outubro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:649AE1CC

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 159, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2010.

Regulamenta o Artigo 75 da Lei Complementar n.º 07/2003 de 6 de maio de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Artigo 1.º As penalidades constantes do Artigo 75 serão aplicadas independentemente uma da outra, conforme cada caso requerer.

Artigo 2.º O valor da multa aplicada será dobrada a cada reincidência.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 1.º de dezembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra
.
JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:45BB4C85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010. PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 051/2010

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba (SP), no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO** o **PREGÃO PRESENCIAL** nº 026/2010 do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"** objetivando a "Contratação de empresa especializada para realização de diversos exames laboratoriais, por um período de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, conforme solicitação (Ofício nº 90/10-MS) e as necessidades da Coordenadoria Municipal da Saúde", tendo como vencedora a empresa: BIOLABOR - Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME, Taquarituba/SP, para os itens discriminados no anexo VII do Edital, perfazendo um total de R$7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais). Que seja formalizado o contrato e os respectivos procedimentos necessários, bem como a emissão do respectivo empenho à conta da seguinte dotação orçamentária: 136.

Ao Departamento da Administração para as providências sequenciais necessárias.

Taquarituba(SP), 30 de novembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Leão Gabriel
Código Identificador:3B92978C

